



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2026
FIRMADO EM 05 DE JANEIRO DE 2026.

O Município de Rodeio Bonito, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.***.***-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa **FERNANDO POSTES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, CNPJ nº 44.245.567/0001-01, com sede na Rodovia BR 386 KM 42, nº 8945, bairro Osvaldo Cruz, Município de Frederico Westphalen/RS, neste ato representado por seu representante **Sr. Fernando Henrique da Silva**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3118761042 expedida pela SSP/SP e CPF nº 388.***.***-38, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores, resolvem rescindir, de forma unilateral, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2026, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente rescisão Unilateral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2026, é com fulcro na sua cláusula décima do referida ATA contrato e no artigo 137, inciso I e artigo 138, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Que por solicitação da CONTRATADA e aceito pela CONTRATANTE, fica rescindido, de forma unilateral, o fornecimento eventual e futuro, de forma parcelada, de materiais elétricos, objeto da Ata de Registro de Preços nº 003/2026, a contar de 03 de julho de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, não sendo cabível, por parte da Contratada, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações, ou compensações referentes ao fornecimento eventual e futuro, de forma parcelada, de óleos, graxas, fluídos, objeto da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2026, recebendo a Contratada somente o valor dos produtos entregues até o dia 02 de julho de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Rodeio Bonito para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento da presente Rescisão contratual.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente termo através de assinatura eletrônica nas formas previstas, conforme a Lei 14.063/2020 dispensada a assinatura de testemunhas nos termos do Parágrafo 4º, Art. 784 da Lei Federal 13.105/2015, Código de Processo Civil.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

Rodeio Bonito/RS, 03 de julho de 2026.

**FERNANDO POSTES E INSTALAÇÕES
ELÉTRICAS LTDA**
CNPJ: 44.245.567/0001-01
CONTRATADA

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

De acordo em data supra:
Assessoria jurídica.
Leonardo Zatti
OAB/RS 125.423